



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

4ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 4ª Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3224-2833 -

Celular: (42) 98416-5866 - E-mail: pg-4vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004423-23.2003.8.16.0019

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

Primeiro e Segundo Leilão: Abertura do sistema as 14h (quatorze) horas do dia **18/11/2024** com encerramento no as 14h (quatorze) horas do dia **29/11/2024**, no sistema eletrônico disponibilizado no sítio www.vMLEILOES.COM.BR, oportunidade que o (s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja vil.

Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: www.vMLEILOES.COM.BR, que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos parágrafo 6º do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 01/2024

AUTOS: 0004423-23.2003.8.16.0019

EXEQUENTE: Luiz Pereira Gomes e Cia Ltda – CNPJ: 81.418.717/0001-50

EXECUTADO: Helio Luiz Jagielo – CPF: 370.048.169-15

BEM (NS): Lote de terreno nº 2, da quadra 1, quadrante NO, situado na Vila Clock, bairro Nova Rússia, de frente para a Rua Pastor

Fugmann, com área de 480,00 m², existindo sobre o mesmo uma casa de alvenaria, com área de 96,09 m², conforme matrícula nº 6.873, do 3º R.I desta Comarca

AVALIAÇÃO: R\$ 550.000,00 em 09/2024

DEPOSITÁRIO: n/c

DÉBITO: R\$ 85.499,82 em 08/2019 e atualizado para R\$ 116.608,04 em 09/2024, acrescido de custas e honorários advocatícios.

ÔNUS: AV-3-6.873 – Prot. 53.710, Lv. 1-E, em 26-01-2018 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Fica indisponível parte dom imóvel desta, referente ao processo 5008120-58.2016.4.04.7009, da 1ª Vara do Trabalho local – R-4 – Prot. 54.488, L. 1-E, em 07-03-2018 – PENHORA - O credor penhorou a parte ideal correspondente a 16,66% do imóvel desta, conforme termo de penhora datado de 1º de Março de 2018, extraído dos autos de Execução nº 0004423-23.2003.8.16.0019 da 4ª Vara Cível desta Comarca.

Observações: 1) O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. 2) O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vMLEILOES.COM.BR), cujas regras integram este Edital de Leilão. 3) O uso da ferramenta, através de "login" e "senha" pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. 4) Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. 5) O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; 6) Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vMLEILOES.COM.BR; 6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; 7) Declarado vencedor um licitante o sistema emitirá aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitirá Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de



Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; **8)** O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vmleiloes.com.br; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; **9)** O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visita dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10 /1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara.

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2024.

LEONARDO SOUZA
JUIZ DE DIREITO
assinado digitalmente

